



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis necessárias e suficientes para permitir a elaboração do termo de referência para a contratação de empresa especializada no fornecimento de notebooks, destinados às unidades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN.

1.2 Equipe de Planejamento da Solução:

- a) Integrante Requisitante: Gerência de Atendimento ao Usuário;
- b) Integrante Técnico: Técnico Administrativo/GAU;
- c) Integrante Administrativo: Diretor Administrativo.

1.3 A contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP tem amparo legal:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) Resolução N° 081/2024 – PGJ/RN;
- c) Resolução N° 283/2024 – CNMP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A Gerência de Atendimento ao Usuário é responsável por propor, elaborar, coordenar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as aquisições e disponibilização de equipamentos que estejam no escopo de competência da Diretoria de Tecnologia da Informação desta instituição. Nesse contexto, ao longo deste documento, são expostas as justificativas que fundamentam a necessidade de eventual aquisição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

2.2. A necessidade de aquisição de notebooks para o MPRN pode ser justificada pelos seguintes motivos:

- a) A aquisição de notebooks para o MPRN se justifica pela necessidade de fornecer aos membros e gestores ferramentas de trabalho modernas, portáteis e eficientes, que atendam às demandas do dia a dia e possibilitem o exercício de suas funções com maior flexibilidade e produtividade.
- b) A portabilidade dos notebooks facilita o trabalho em visitas externas, audiências, diligências e viagens a serviço, garantindo o acesso aos dados e a continuidade das atividades.
- c) A aquisição de notebooks permite a substituição de equipamentos antigos e obsoletos, que podem apresentar problemas de desempenho, segurança e compatibilidade com novas tecnologias.
- d) Os novos equipamentos possuem recursos e tecnologias atualizadas, como processadores rápidos, armazenamento em SSD, telas de alta resolução, sistema operacional atualizado e maior capacidade de memória, que garantem melhor desempenho e experiência de uso.

2.3 A aquisição eventual destes equipamentos, nas especificações e quantidades constantes neste documento, faz-se necessária para evitar que a instituição sofra com as interrupções nas execuções de suas atividades, seja pela falta de acessórios de informática ou pela falta de reposição dos equipamentos com baixo desempenho ou vícios que os tornam inviáveis ao uso ou até mesmo à sua recuperação. De fato, em geral, a recuperação desses equipamentos se mostra antieconômica.

2.4 Além de prevenir impactos operacionais, a aquisição assegura a renovação gradual do parque computacional, substituindo equipamentos obsoletos ou cuja manutenção deixou de ser economicamente viável.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

2.5 Por fim, a adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se pela impossibilidade de definir o quantitativo a ser demandado com exatidão, pelas contratações frequentes e pela entrega parcelada em face da imprevisibilidade das requisições no decorrer da vigência da ata. Dessa forma, entende-se que o caso concreto se amolda às hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 3 da Resolução nº 171 de 2023 - PGJ, na medida em que os bens de que trata este documento, dada sua natureza, requerem contratações frequentes, mas, não permitem antever ou quantificar com exatidão os futuros pedidos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 No que diz respeito às aquisições supracitadas, foram realizadas pesquisas de mercado a fim de verificar quais as práticas existentes no mercado, bem como foram analisadas contratações adotadas atualmente pelos órgãos públicos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do MPRN, de forma a aperfeiçoar a contratação da instituição, dentro de padrões orgânicos de razoabilidade e economicidade aceitáveis.

3.2. No âmbito da administração Pública Federal, Estadual e Municipal, diversos órgãos realizaram aquisições.

3.3 Para elaboração do presente estudo preliminar, foram analisadas outras contratações do Setor Público, tais como:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
- MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT
- MUNICÍPIO DE COCALINHO/MT



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO – FAPED
- PREFEITURA DE TRAMANDAÍ
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

3.4 Da Resolução 283/2024-CNMP, Art. 10 não se aplica para esta aquisição os itens:

1. I.b, por não se tratar de software;

3.5 O desempenho das atividades dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte depende dos recursos de TI, como equipamentos notebooks, computadores, internet, softwares e outros.

3.6 Do ponto de vista do negócio do MPRN, a solução contribuirá com a eficiência e produtividade dos colaboradores e com a confiabilidade e disponibilidade de equipamentos modernos e em garantias, impactando positivamente na produtividade das áreas solicitantes.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 A estimativa de 45 (quarenta e cinco) unidades foi sugerida com base em 10,59% do quantitativo atualmente em operação (425 unidades) nas sedes do MPRN, associadas à necessidade de renovação de equipamentos fora de garantia e com mais de 3 (três) anos de uso, atualmente em operação nas unidades do MPRN.

4.2 O quantitativo corresponde ao levantamento dos equipamentos supracitados atualmente em uso, sem garantias.

4.3 A quantidade também contempla a constituição de uma reserva estratégica para atendimento às demandas institucionais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

4.4 Os novos notebooks contam com tecnologia mais recente, maior capacidade de processamento e autonomia, representando um avanço significativo para a infraestrutura tecnológica da instituição.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de notebooks destinados ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN, conforme se segue:

Tabela 01: Especificações técnicas.

Item	Descrição: Notebook 14"	unid.	Quantidade Estimada
1	<u>Especificações mínimas:</u> 1.1 Processador a) Serão aceitos processadores com desempenho equivalente ou superior a 12.000 pontos. • Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-1235U, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, da mesma geração ou de geração mais recente. • O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php b) O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento sob pena de desclassificação. 1.2 Placa Mãe e BIOS a) BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de documento oficial do fabricante. b) BIOS no idioma português e/ou inglês, em conformidade com as especificações UEFI, comprovado através do site http://www.uefi.org/ em qualquer categoria. c) Possuir software embarcado no BIOS com as	und	45



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

funções de diagnóstico de problemas, com independência do sistema operacional instalado. 1.3 Memória RAM a) Possuir, no mínimo, 16GB de memória RAM, sendo aceito módulo soldado (integrado) na placa-mãe. b) Possuir, no mínimo, um slot de memória livre para futuros upgrades. c) Expansível a, no mínimo, 32 GB de memória. d) Do tipo DDR4 ou superior. 1.4. Armazenamento a) SSD DE 512GB com tecnologia NVMe M.2; 1.5 Tela FHD a) Tela de 14" FHD ou maior, em formato Widescreen, com tecnologia IPS ou equivalente, e tratamento anti-reflexo. 1.6 Webcam a) Webcam HD (720p) ou superior. 1.7 Gabinete a) Cor predominante prata, preto ou cinza; b) Possuir botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade de equipamento ligado (Power-on); c) O notebook deve pesar no máximo 1,84 Kg, com variação de até 5%. d) Os equipamentos deverão ser fornecidos com maleta ou mochila de transporte, que comporte o notebook, a fonte, o cabo de alimentação. 1.8 Interfaces a) 03 portas USB ou superior. b) 01 porta HDMI ou Display Port nativo. 1.9 Conectividade a) Possuir interface de rede gigabit ethernet. Caso o notebook não possua interface RJ-45 nativa, deverá ser entregue um adaptador USB para RJ45 por equipamento, que possibilite o carregamento simultâneo da bateria do notebook. O adaptador deverá ser da mesma		
---	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

marca do notebook para fins de compatibilidade e prestação de serviço de garantia. b) Rede wi-fi e bluetooth, sem o uso de adaptadores. 1.10 Teclado: a) Teclado no padrão ABNT2 Português Brasil. 1.11 Mouse: a) Mouse integrado do tipo “touchpad” com botões direito e esquerdo integrados e uma área para a função “scroll” (botão de rolagem). b) Deverá ser fornecido um mouse óptico sem fio por equipamento da mesma marca do notebook, com botões direito e esquerdo e mecanismo de rolagem (scroll). 1.12 Controladora de áudio: a) Microfone interno integrado. b) Alto-falantes estéreos de alta definição. c) Conector para headphone/microfone do tipo “combo jack” (3.5 mm); 1.13 Fonte e bateria a) Fonte de alimentação bivolt automática. b) Cabo de alimentação no padrão NBR 14136; c) Bateria interna com autonomia mínima de 6 (seis) horas. 1.14 Sistema operacional a) Acompanhar a licença original do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, x64, versão em português do Brasil. 1.15 Documentação necessária a) O fabricante do equipamento deverá integrar a lista da DMTF (Distributed Management Task Force), em qualquer categoria, comprovado por meio do site: https://www.dmtf.org/about/list. b) Não serão aceitos notebooks desenvolvidos para uso doméstico, em razão de limitações de expansibilidade, ausência de recursos de segurança corporativa, entre outros.		
---	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

	1.16 Conforme itens 6.10 a 6.13 do ETP.	Garantia	
--	---	-----------------	--

6. REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

6.1 Recomenda-se que o Termo de Referência exija, no momento da licitação, a apresentação de manual, folder ou catálogo técnico que comprove o atendimento às especificações exigidas, salvo dispensa justificada pela unidade requisitante com base em conhecimento prévio do produto.

6.2 Considera-se tecnicamente justificável a exigência de ao menos um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto, como forma de demonstrar a experiência do fornecedor.

6.3 Por razões técnicas de controle e responsabilidade, recomenda-se vedar a subcontratação do objeto principal.

6.4 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 A contratação será mediante celebração de contrato, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento, pelo contratado, da Nota de Empenho ou documento equivalente, e o fornecimento será realizado em parcela única.

6.7 A entrega deverá ser realizada na Gerência de Material e Patrimônio, sediada à RODOVIA BR 304 KM 305, nº 100, Parque Jockey Clube, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-971, de segunda a quinta-feira, das 8h às 16h, e na sexta-feira das 8h às 13h.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

6.8 Os produtos deverão ser novos, entregues em suas embalagens originais, lacradas e adequadamente acondicionados. Na data da publicação do edital, os equipamentos ofertados deverão estar em linha de produção ativa pelo fabricante, não sendo aceitos modelos descontinuados ou com produção encerrada.

6.9 As embalagens deverão proteger os equipamentos contra luz, poeira e umidade, sendo preferencialmente ecológicas (recicláveis ou biodegradáveis). Serão recusados produtos com embalagens danificadas ou violadas.

6.10 Os equipamentos devem possuir garantia oficial do fabricante no Brasil, condição que deve ser comprovada formalmente no momento da licitação, sob pena de desclassificação da empresa licitante. Tal exigência tem como objetivo assegurar a aquisição de equipamentos com qualidade reconhecida nacionalmente, ainda que a prestação do serviço seja de responsabilidade da contratada.

6.11 A prestação do serviço de garantia deverá ser realizada pela contratada, com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o MPRN.

6.12 Os equipamentos devem contar com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade *on-site* ou troca expressa, contados da data de emissão da nota fiscal, incluindo despesas com mão de obra e atendimento local.

6.13 A garantia deverá abranger todos os componentes do equipamento contra defeitos de fabricação, conforme os termos deste contrato.

6.14 A garantia deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) Após notificação do problema no equipamento, pela Procuradoria-Geral de Justiça, a empresa contratada terá até 20 (vinte) dias úteis para solucioná-lo;
- b) Caso não haja solução no prazo previsto na alínea “a”, a empresa contratada deverá substituir, até o 10º (décimo) dia útil subsequente e em caráter definitivo, o equipamento danificado por outro novo que contenha as especificações técnicas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

contratadas ou especificações de qualidade superior;

c) A garantia *on-site* deverá ser realizada na sede do MPRN, em Natal/RN.

6.15 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos equipamentos.

6.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente do contratado.

6.17 Será considerada a data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.18 A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a data de emissão do termo de liquidação da despesa.

6.19 A liquidação da despesa somente será realizada após a verificação da conformidade da entrega dos bens com as exigências contratuais e legais, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.20 O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- | | | | | |
|---------------------------|---|--------------|----|-----------|
| I | – | fornecimento | de | bens; |
| II | – | | | locações; |
| III | – | prestação | de | serviços; |
| IV – realização de obras. | | | | |

6.21 No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante atualização financeira à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

6.22 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$$AF = I \times N \times VP, \quad \text{onde:}$$

AF = Atualização Financeira devida;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438;

VP = Valor da prestação em atraso.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não se aplica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Sem contratações correlatas e ou interdependentes.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1 Considerando que os equipamentos eletrônicos podem gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas até o descarte final, o MPRN poderá estabelecer as seguintes diretrizes e medidas mitigadoras a serem observadas:

a) Consumo de energia e emissões indiretas: Os equipamentos consomem energia elétrica durante sua operação, contribuindo para as emissões de gases de efeito estufa.

Medida mitigadora: Priorizar a aquisição de modelos com maior eficiência energética e incentivar práticas de uso racional de energia.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

b) Geração de resíduos eletrônicos: Ao final da vida útil, os equipamentos podem se tornar resíduos contendo substâncias perigosas, como chumbo e mercúrio.

Medida mitigadora: Adotar políticas de descarte adequado e encaminhamento para programas de logística reversa ou reciclagem, conforme legislação ambiental vigente.

c) Extração de recursos naturais: A fabricação dos equipamentos demanda matérias-primas como metais e minerais, impactando os ecossistemas.

Medida mitigadora: Priorizar fornecedores que utilizem materiais reciclados ou oriundos de fontes sustentáveis e que adotem práticas alinhadas à economia circular.

d) Vida útil reduzida e descarte precoce: Equipamentos de baixa durabilidade geram maior volume de descarte em menor tempo.

Medida mitigadora: Optar por equipamentos de qualidade reconhecida, com suporte técnico e manutenção preventiva, a fim de prolongar sua vida útil.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Comparativa de custos

10.1.1 Análise e comparação entre os custos totais de propriedade das soluções identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos ativos, garantia e manutenção.

Para subsidiar os cálculos dos custos totais das soluções e apoiar a tomada de decisão sobre a seleção de itens que devem compor a solução que represente vantajosidade econômica para o MPRN, foi realizado um levantamento baseado em outros processos de compra do governo que possuíam itens relacionados à solução na ferramenta Banco de Preços.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

10.1.2 Para atender às características e à padronização descritas no item 5 – **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**, foi realizada uma pesquisa de mercado com base em contratações públicas similares previamente executadas. O levantamento preliminar contemplou consultas a propostas registradas em bancos de preços oficiais e sites especializados.

A análise comparativa de custos foi elaborada considerando apenas as soluções técnicas e, funcionalmente viáveis, e inclui:

- a) comparação de custos totais de propriedade (Total Cost Ownership – TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção;
- b) memória de cálculo que referenciam os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados.

No que tange às contratações utilizadas como parâmetro de referência para o preço de cada item, deve-se considerar que os valores refletem exclusivamente as condições conhecidas em contratos e editais, não sendo possível afirmar que tanto os equipamentos descritos quanto o volume de serviços sejam plenamente compatíveis com os descritos como necessidade para a contratação, assim como não é possível compreender, através da pesquisa de preços, o cenário interno e as necessidades específicas de cada órgão contratante. Portanto, considerando que as diversas soluções podem variar em termos de especificações, os valores devem ser entendidos como simples estimativas utilizadas para a construção de cenários hipotéticos.

10.1.3 O valor estimado da contratação será de R\$369.000,00 conforme tabela abaixo.

Tabela 02: Estimativa de preços

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
------	-----------	------------	--------------------	-----------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

1	Notebook	45	8.200,00	369.000,00
---	----------	----	----------	------------

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

11.1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico 2023/2027 do MPRN, e o Plano de Contratação Anual (PCA-2025) e a política institucional que prima pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos de aquisição e contratação de bens e serviços.

11.2. A contratação objeto do presente Estudo está prevista na Proposta Orçamentária da GAU/DTI 2025 sobre: ação: 328601 – Gestão da Tecnologia da Informação e na natureza de despesa: 449052 035 - Demanda 302 - Aquisição de equipamentos de TI (junção das demandas 114, 118 e 120).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Modernização do parque tecnológico do MPRN, com a substituição de equipamentos obsoletos por dispositivos atualizados, garantindo infraestrutura computacional compatível com as demandas institucionais e o desempenho eficiente das atividades dos membros e servidores;
- b) Aumento da produtividade e da eficiência nas rotinas de trabalho, com equipamentos de alto desempenho capazes de executar sistemas corporativos, aplicativos modernos e múltiplas tarefas simultaneamente, com maior velocidade e estabilidade;
- c) Redução dos custos operacionais com manutenção, considerando que equipamentos novos apresentam menor índice de falhas, maior vida útil e exigem menos intervenções corretivas e suporte técnico;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

d) Ampliação da mobilidade institucional, permitindo que membros e servidores atuem de forma remota, híbrida ou em diligências externas, com segurança, autonomia e conectividade adequadas;

e) Reforço na segurança da informação e na proteção de dados sensíveis, por meio de equipamentos compatíveis com os mais recentes protocolos de criptografia, controle de acesso, firmware seguro e softwares de proteção corporativa.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

13.1. Não é necessário providência interna antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, haja vista que se trata de contratação que já dispõe de toda estrutura necessária para a fiscalização e a gestão da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A Equipe de Planejamento da Contratação declara viável a contratação de empresa especializada no fornecimento de notebooks destinados ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, conforme presente Estudo Técnico Preliminar de Contratação.

Natal/RN, (data da assinatura eletrônica)

Celso Ernesto de Farias
Gerente de Atendimento ao Usuário

Emerson Luis Peres de Lima
Técnico Administrativo

Alexsandro Camara da Costa
Diretor Administrativo/ Sede

(documento assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinaturas do Documento

@-MP

Assinado eletronicamente por ALEXSANDRO CAMARA DA COSTA, DIRETOR, em 06/06/2025 às 00:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

@-MP

Assinado eletronicamente por CELSO ERNESTO DE FARIAS, GERENTE, em 05/06/2025 às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

@-MP

Assinado eletronicamente por EMERSON LUIS PERES DE LIMA, TECNICO DO MPE, em 05/06/2025 às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
